



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 791/2008, 26 de novembro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100451.051000 - Pavimentação C/ Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01030..... R\$ 12.000,00

**TOTAL ..... R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

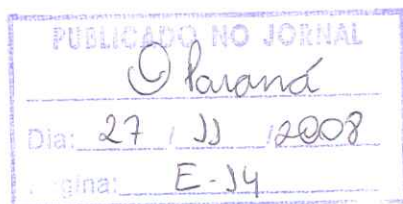
2678200552.042000 – Manut. do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01030 - 386..... R\$ 12.000,00

**TOTAL ..... R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de novembro de 2008.



  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal